



DECRETO nº 14/2007

“Dispõe sobre criação do Fórum Municipal de Educação de Várzea Grande e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.363, de 11 de outubro de 2001, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino do Município de Várzea Grande e trata em seus artigos 18, 19 e 20 sobre o Fórum Municipal de Educação, considerado espaço privilegiado da gestão democrática do ensino público no Município de Várzea Grande, e a ser instituído em reunião convocada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Conselho Municipal de Educação, com apoio e participação da Comissão de Educação da Câmara Municipal e entidade representativa do magistério público municipal e da associação varzeagrandense dos estudantes, cabendo-lhe organizar e promover, a cada 04 (quatro) anos, a Conferência Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Fórum Municipal de Educação que será composto pelos seguintes representantes:

I - Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Várzea Grande – SMEC/VG:

1. Coordenação:

Elismar Bezerra Arruda
Secretário Municipal de Educação e Cultura

2. Auxiliar de Coordenação:

Gilmar Mussa
Presidente do Conselho Municipal de Educação

3. Técnicos da SMEC/VG:

Adélis Luiza da Silva e Silva
Catarina Monteiro Mayer
Elisabeth Brits Souza
Helwécio Pereira Lopes
Liliana S. D. Fontes Kalix
Neide Conceição P. Leite Rondon
Rosane Pereira Leite

b) Procuradoria Geral do Município:

Antonio Carlos Kersting Roque
Procurador Geral do Município

II- Poder Legislativo Municipal:

Ver. Wilton Coelho
Ver^a. Aziza Baracat

III- Assessoria Pedagógica do Estado:

A ser indicado

IV- Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público do Estado de Mato Grosso –
SINTEP Subsele Várzea Grande:

Aparecida Cortez

V- Representante dos Trabalhadores do Ensino Superior:

Regina Aparecida V. Simão

VI- Imprensa Oficial do Município:

Paula Peres


VII- Representante dos Conselhos Escolares:

Adão Juventino da Costa

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado
de Mato Grosso, de abril de 2007.



MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal